



f) encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CIPA; g) constituir a comissão eleitoral.

O Secretário da CIPA terá por atribuição:

a) acompanhar as reuniões da CIPA e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;

b) preparar as correspondências; e

c) outras que lhe forem conferidas. DO FUNCIONAMENTO

5.23 A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido. 5.24 As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas durante o expediente normal da empresa e em local apropriado. 5.25 As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes com encaminhamento de cópias para todos os membros. 5.26 As atas devem ficar no estabelecimento à disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego. (Alterado pela Portaria SIT n.º 247, de 12 de julho de 2011)

Art. 3 Reuniões extraordinárias deverão ser realizadas quando:

a) houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;

b) ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal;

c) houver solicitação expressa de uma das representações.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Protocolo 279619

Portaria 20/2022 - SECULT

O Secretário de Estado de Cultura de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12 e demais normas aplicáveis, resolve:

Art.1º - Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, a Comissão Especial de Licitação - CEL, responsável pelo procedimento para contratação de artista profissional, referente ao processo administrativo nº 202217645000101, de acordo com o disposto no Termo de Cooperação 002/2022 - DGAP (000026698940), celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura-SECULT e a Diretoria Geral de Administração Penitenciária - DGAP/GO, que tem por objetivo a colaboração mútua entre os participantes visando a realização do evento cultural 1º Sarau da Polícia Penal.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Especial de Licitação, sem prejuízo de suas atribuições regulares, os seguintes servidores:

Nome	CPF nº	Função	Órgão
Paulo Henrique Carneiro do Prado Mialichi	022.581.981-35	Presidente	SECULT
Marcela Inácio Esteves dos Santos	701.053.301-67	Membro	DGAP
Ricardo Nina e Silva	004.185.611-25	Membro	DGAP

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 279746

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO PRINCIPAL: 202117647000387

PROCESSO DO TERMO: 202117647003680

CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: TGP Soluções em Gestão Documental LTDA - ME, CNPJ nº 67.564.773/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em digitalização de documentos, para digitalizar mapas e documentos de informações geográficas sob guarda da SEAPA, com fornecimento de equipamentos e mão-de obra.

OBJETO DO TERMO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.774,20 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 279587

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0029/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/AUTUACAO_1640287117.pdf.

Protocolo 279629

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0030/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a